



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 043/2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, com reajuste pela paridade, nos termos Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c Art 6º A da EC nº41 inserido pela EC Nº 70/2012, ao servidor **NEMESIO JOAO LANGKAMMER**, matrícula 92799, inscrito no CPF sob o Nº 349.063.986-34, no cargo efetivo de MECANICO, nível IV, padrão/grau “H”, com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 05/05/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 05/05/2020.

Teófilo Otoni (MG), 01 de julho de 2020.

Chaves
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO

